



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

UASG 153036

(Processo Administrativo nº 23086.002802/2023-51)

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
013/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INTERMÉDIO DO REITOR PROF. HERON
LAIBER BONADIMAN E A
EMPRESA MINHA BIBLIOTECA LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.183.749/0001-63, sediada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700 - Sala 311 - Bloco E - Bairro Vila Hamburguesa em São Paulo(SP) - CEP.: 05.319-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua Procuradora a Senhora Ana Laurinda Serra Alves, conforme qualificações pessoais descritas na procuração pública presente nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.002802/2023-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 013/2023 (1187569), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de **15/09/2026 até 15/09/2028**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. A **formalização do reajuste dos preços do Contrato**, realizado conforme as condições estabelecidas na Cláusula Sétima - Reajuste, através da aplicação do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, considerado o período de 06/2024 a 05/2026**.

1.1.3. A **alteração da Cláusula Quinta - Preço** do Contrato em função do reajuste.

1.1.4. A **retificação da Cláusula 2.1 do Termo Aditivo nº 001/2024 para:** "O valor global da contratação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses será de R\$ 679.835,52 (seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)".

1.2. O objeto do instrumento contratual é a prestação de serviços de licenças de acesso e uso da base de dados da Plataforma Biblioteca Digital de Livros Eletrônicos (e-books) “MINHA BIBLIOTECA”, com a disponibilidade de, no mínimo, 7.000 licenças com pré-cadastro durante a vigência da contratação, contribuindo para o planejamento de aulas e aprendizado da comunidade acadêmica em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações promovidas pela aplicação do reajuste, o valor anual estimado da contratação passará de R\$ R\$ 339.917,76 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 371.280,00 (trezentos e setenta e um mil duzentos e oitenta reais).

2.2. Considerando que o Termo Aditivo nº 002/2026 prorrogará a vigência do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o valor global da contratação passará a ser de R\$ 742.560,00 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

GRUPO 1								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL APÓS 2º REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO ANUAL APÓS 2º REAJUSTE	VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS 2º REAJUSTE	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS 2º REAJUSTE
1	Contratação de Licenças de acesso e uso da base de dados da Plataforma Biblioteca Digital de Livros Eletrônicos (e-books) “MINHA BIBLIOTECA”, com a disponibilidade de, no mínimo, 7.000 licenças com pré-cadastro pelo período de 12 meses, contribuindo para o planejamento de aulas e aprendizado da comunidade acadêmica em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão	24333	Licença	7.000	R\$ 4,42	R\$ 53,04	R\$ 371.280,00	R\$ 742.560,00

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15243/153036
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 229791
- IV - Elemento de Despesa: 339040
- V - Sub-elemento Despesa: 06
- VI - Plano Interno: M20RKQ0106N
- VII - Nota de Empenho: 2026NE000976

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Mapa de análise de riscos – Gestão do contrato 2174212; Documento 1 Formalização de adiamento contratual (2174223); Carta 1 Anuência adiantamento contratual (2176317); Documento de Formalização de Demanda (DFD) 2176464; Memória de cálculo de índice de reajuste do contrato (2187745); Documento Formalização da aplicação de reajuste (2187748); E-mail anuência empresa sobre reajuste (2191804).

6. **CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman
Representante legal da CONTRATANTE

Ana Laurinda Serra Alves
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 14/08/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laurinda Serra Alves, Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Chefe de Divisão**, em 20/08/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILLY RAMOS DE MELLO, Servidor(a)**, em 20/08/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2200655** e o código CRC **7EF49546**.